

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2004/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0056141/2025-79
PROCESSO N.º 1260.01.0031971/2025-53

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1187, de 1º de outubro de 2025, fica recredenciada, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a entidade Instituto de Educação e Saber Ltda – ME, e reconhecido, a partir 13 de fevereiro de 2024, o Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto de Educação e Saber, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Presidente Vargas, 49, Centro, em Mercês, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Barbacena

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 07/10/2025